

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, em cumprimento da Decisão Judicial da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, nos autos do Processo Judicial nº 6068-90.2012.4.01.3100, conforme consta do registro SAPIEnS nº 20060014115, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização do curso de Medicina, bacharelado, pleiteado pelo Instituto Macapaense de Ensino Superior, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 2085, Centro, no Município de Macapá, Estado do Amapá, mantido pelo Instituto Macapaense de Ensino Superior S.S Ltda. - ME, com sede no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU nº 78, de 25.04.2014, Seção 1, página 11)